



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

15 de agosto de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## LEI MUNICIPAL Nº 471/2022

**EMENTA: INSTITUI MUDANÇA DE NOME DA TRAVESSA DO COMÉRCIO PARA BASÍLIO ALVEZ NETO.**

O Exmo. Sr. Prefeito municipal de Diamante, **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais instruídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Travessa do Comércio, com a mudança de nome passa a chamar-se de TRAVESSA COMERCIANTE BASÍLIO ALVEZ NETO.

**Parágrafo único:** O Prefeito Municipal mandara registrar no setor competente da Prefeitura Municipal de Diamante-PB essa denominação, para que todos tomem conhecimento.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal através da Secretária competente deverá comunicar as concessionárias de serviços públicos sobre a alteração e fazer a substituição das placas com o nome atual da referida rua.

**Art. 3º** - As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 15 de agosto de 2022.

  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Municipal